



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
23 A 25 DE SETEMBRO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.626

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>32</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.501 de 22 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.366.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.501/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00		
	15.122.0014.250134	3.3.90.39	1.500.1	45.000,00		
	15.122.0014.250134	3.3.90.93	1.500.1	15.000,00		
	15.128.0014.250231	4.4.90.52	1.500.1		70.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	2.500.1	100.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1		70.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.500.1		30.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1	470.000,00		
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1	676.000,00		
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.501.1		470.000,00	
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		676.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.146.000,00</b>	<b>1.146.000,00</b>	
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.93	1.500.1	50.000,00		
	11.334.0005.109600	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.366.000,00</b>	<b>1.366.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.502 de 22 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.131.700,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.502/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.500.1	2.131.700,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1		223.730,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		1.160.660,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1		120.660,00	
10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.500.1		226.650,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.131.700,00</b>	<b>2.131.700,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.131.700,00</b>	<b>2.131.700,00</b>	

**DECRETO Nº 37.503 de 22 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.323.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.503/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	28.453.0008.200400	3.3.90.93	1.500.1		3.323.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.323.000,00</b>	
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.36	1.500.1	28.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1	2.684.000,00		
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.36	1.500.1		11.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.323.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.323.000,00</b>	<b>3.323.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.504 de 22 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.498.300,00 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.504/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1	630.000,00		
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1	12.868.300,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1		630.000,00	
	10.301.0002.114800	4.4.90.52	1.754.1		12.868.300,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.498.300,00</b>	<b>13.498.300,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.498.300,00</b>	<b>13.498.300,00</b>	

**DECRETO Nº 37.505 de 22 de setembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.505/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.16	1.500.1	70.000,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		70.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.91.13	1.500.1	200.000,00		
	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.500.1		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.93	1.500.1	50.000,00		
	11.122.0014.250113	3.3.90.92	1.500.1		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.506 de 22 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.506/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0015.101301	3.3.90.39	1.500.1	1.100.000,00		
				<b>SUB-TOTAL</b>		
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		1.100.000,00	
				<b>SUB-TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.507 de 22 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "A" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.507/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.500.1	4.500.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>		
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		4.500.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.500.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.500.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>	

### DECRETO Nº 37.510 de 25 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.510/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	4.4.90.40	2.500.1	10.038.069,00		
	19.572.0010.121100	4.4.90.52	2.500.1		10.038.069,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.038.069,00</b>	<b>10.038.069,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.038.069,00</b>	<b>10.038.069,00</b>	

### DECRETO Nº 37.511 de 25 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.094.000,00 (Três milhões e noventa e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.511/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	3.3.90.40	2.500.1	3.094.000,00		
	19.572.0010.121100	4.4.90.52	2.500.1		3.094.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.094.000,00</b>	<b>3.094.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.094.000,00</b>	<b>3.094.000,00</b>	

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 37.508 de 22 de setembro de 2023

Altera o Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vagas constante o Anexo II do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO**

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

MODALIDADE	JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADE	LIMITE DE VAGAS	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - R\$
ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO	4H	172	545,63
ENSINO SUPERIOR	4H	665	682,03
ENSINO SUPERIOR - REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4H	1.570	868,69
ENSINO SUPERIOR - REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6H	400	1.023,05

Table with 4 columns: MODALIDADE, JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADE, LIMITE DE VAGAS, BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - R\$

DECRETO Nº 37.509 de 22 de setembro de 2023

Approva o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do segundo quadrimestre de 2023, que com este se publica.

§1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG's e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, DÍVIDA CORRENTE LÍQUIDA, DÍVIDA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (VIIa + VIIb - VIIc), etc.

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre, etc.

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadora Geral do Município, Emissão: 18/09/2023.
Este o saldo apurado por negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas na linha de "Reservações Financeiras", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadora Geral do Município, Emissão: 18/09/2023.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, Quadrimestre de Referência, Quadrimestre de Referência (a)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DíVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO, Quadrimestre de Referência, Quadrimestre de Referência (a)

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadora Geral do Município, Emissão: 18/09/2023.
Conforme Manual de Instruções de Pêlos (MIP), disponível em: https://www.tesouro.gov.br/manualmip/, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 16 / 2023

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, a partir de 25/09/2023, a servidora JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula 3094649, para exercer a função de confiança de ENCARRREGADO, grau 61, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de setembro de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 081/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art. 52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Julho / Agosto de 2023, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2023, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de setembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447 de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Primárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.658/2022, de 28 de dezembro de 2022, estruturando-se em:

- 5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANERO A AGOSTO DE 2023

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, SALDO, DESPESAS, etc. Includes subtotals for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes subtotals for DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS and DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre, SALDO. Includes subtotals for RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Includes subtotals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with 10 columns: Educação, Saúde, Cultura, etc. Each column lists various sub-items and their corresponding values.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with 10 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with 10 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with 10 columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table with 5 columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with 2 columns: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table with 5 columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS, etc.



Table with columns: EMPRESA PRINCIPAL, DOÇAMENTO ATUALIZADA, DESPESAS OPERACIONAIS, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RESULTADO REALIZADO NORMAL, RESULTADO REALIZADO ANORMAL, RESULTADO REALIZADO TOTAL, etc.

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTARIA, etc.

Table with columns: MUNICÍPIO DO SALVADOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: PODER ORÇÃO, RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PAGAS ELETRO INTRACORPORATIVAS, RECEITAS PAGAS ELETRO INTERCORPORATIVAS, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, RECEITAS REALIZADAS PARA FINANCIAMENTO DO MÍNIMO, etc.



MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		10.284.563.000,00
Previsão Atualizada		10.308.664.406,00
Receitas Realizadas		6.716.820.038,57
Déficit Orçamentário		1.586.983.828,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)		1.586.983.828,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		10.284.563.000,00
Créditos Adicionais		1.611.085.234,00
Dotação Atualizada		11.895.648.234,00
Despesas Empenhadas		7.321.429.553,55
Despesas Liquidadas		5.832.492.120,16
Despesas Pagas		5.739.806.750,48
Superávit Orçamentário		884.327.918,41
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas		7.321.429.553,55
Despesas Liquidadas		5.832.492.120,16
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida		8.970.470.481,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.965.132.385,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		8.914.187.173,29
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		222.218.070,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas		162.109.179,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas		162.109.179,32
Despesas Previdenciárias Pagas		162.109.179,32
Resultado Previdenciário		60.108.891,09
<b>Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		213.341.137,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas		223.592.486,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas		174.544.849,19
Despesas Previdenciárias Pagas		174.517.154,79
Resultado Previdenciário		38.796.287,85

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Acima da Linha RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	642.632.000,00	152.735.659,81	123,7%	
Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	765.280.000,00	616.851.199,25	180,60%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>				
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	55.263.421,30	4.578,88	10.631.815,12	44.927.027,30
Poder Legislativo	54.066.676,38	4.978,88	9.126.070,20	44.927.027,30
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.508.744,92		1.508.744,92	
Poder Legislativo	420.464.828,16	53.722.528,28	314.383.496,04	58.378.803,88
TOTAL	424.119.665,71	53.722.528,28	312.292.026,77	58.105.110,68
	3.245.162,45		2.071.469,27	273.693,18
TOTAL	427.364.828,16	53.727.107,14	324.993.511,18	103.393.811,18
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	815.847.865,74	25,00%	20,67%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	508.748.481,71	70,00%	79,45%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	750.906.589,12	15,00%	19,32%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
	0,00%			

Todas as Datas em RCL (R\$)  
FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contador Geral do Município, Emissão: 18/09/2023.

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1° II, "a"

### DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, aquisição da propriedade/posse pela instituição religiosa. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado §4°, da Constituição Federal.

Processo nº: 928592/2023  
Interessado: IGREJA BATISTA ESPERANÇA  
Inscrição imobiliária nº 8.844-7)

Salvador, 21 de setembro de 2023.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A
PROCESSO N°	1149/2018
NFL N°	3.2018
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RAZÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DESTA CMT, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA N° 724/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
LUCIMAR COSTA DE MELO	3061037	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

#### PORTARIA N° 725/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei n° 8.722/2014,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR COSTA DE MELO, matrícula n° 3061037, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

#### PORTARIA N° 726/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA REIS DOS SANTOS	3115609	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

#### PORTARIA N° 727/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

#### RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
PATRICIA REIS DOS SANTOS	3115609	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 728/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
136623/2023	ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE	3091632	3°
16607/2023	ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA	3088140	3°
13483/2023	ANDREA DA SILVA SANTANA GOMES	3074940	3°
12817/2023	ANGELICA JORGE MACHADO	3072029	4°
54889/2023	ANA CRISTINA DO LAGO OLIVEIRA	3058289	4°
112959/2023	ALANA GRACE DE SOUZA SANTOS	3121670	1°
18016/2023	ANA CRISTINA PINTO ALMEIDA	3083629	3°
16071/2023	BEATRIZ DE JESUS LIMA SIMOES	3085857	3°
12848/2023	CARLOS ALBERTO MOREIRA DE FREITAS	3098058	1°,2°
14246/2023	CINTIA RAMOS AZEVEDO	3091157	3°
54778/2023	CRISTIANE ANDRADE SILVA VIEIRA	3068706	4°
128163/2023	CINTIA DE CARVALHO NOGUEIRA	3115975	1°
40206/2023	CLAUDIA LUCIANA CARNEIRO CEDRAZ	3093328	3°
39371/2023	CRISPINA REINILDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3081634	3°
34839/2023	DORALICE BORGES RODRIGUES SOARES	3092725	3°
161496/2023	EDINILZA MAIA DAS NEVES	3027621	6°,7°
88202/2022	ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189	2°
54312/2023	ELIANA MARQUES DA SILVA	3094907	2°
130341/2023	HELENICE MARQUES LEAL ALVES	3068998	4°
165021/2023	JAILTON DA SILVA DIAS	3072051	4°,5°,6°
39445/2023	LILIANE SOUZA DA CRUZ REBOUCAS DA SILVA	3126867	1°
37342/2023	LIVIA CHAMUSCA ASSMAR	3091184	3°
35170/2023	MANOEL PAULO DA SILVA GRACA	3126901	1°
57633/2023	MARIA APARECIDA SOARES PIRAUVA ANDRADE	3091033	3°
15474/2023	NELMA GUERRA XAVIER	3068553	4°
126381/2023	SIMONE APARECIDA SAMPAIO COUTO	3130007	1°
54138/2023	SHEILA CRISTIANE DANTAS DOS SANTOS	3113839	1°
39400/2023	SUZANA BEATRIZ MESSA DA SILVA	3113562	1°,2°
18050/2023	VALESKA PEIXOTO DE BARROS DE ARAUJO	3099659	2°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 729/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
54872/2023	ANA CRISTINA DO LAGO OLIVEIRA	3115524
54757/2023	DANIELA DE JESUS LIMA	3115456
54279/2023	JOCEMEIRE DOS SANTOS CAZAES	3116233
14422/2023	MILCA MAIARA MENDES CUMMINGS	3115790
54348/2023	SORAIA MENDES SANTOS	3075134
54537/2023	VIVIANE ROQUELINE FALCAO SANTOS GALVAO GUIMARAES	3088183

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 730/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELANE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTO	3098488	0748 - ESCOLA MUN GOV ROBERTO SANTOS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 731/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora **JULIANA FERNANDEZ CASTRO**, matrícula 3115967, Processo 55042/2023.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto nº 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA UNIVERSIDADE DE****PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS Nº 0002.00.2022,****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022**

**PROCESSO Nº:** 164298/2023

**EMPRESA:** METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 04.008.278/0001-66

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO - TIPO ESTANTE DUPLA FACE, ESTRUTURAS E PRATELEIRAS EM AÇO REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 104.130,00 (cento e quatro mil, cento e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.111900, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 1.500.1

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

**DATA DO ATO:** 22/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária/SMED

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0325/2023 DA SECRETARIA****DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA,****PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023**

**PROCESSO Nº:** 156747/2023

**EMPRESA:** ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 04.008.278/0001-66

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, MESA DE REUNIÃO, POLTRONA FIXA EM POLIPROPILENO e ESTAÇÃO LINEAR - 1400X1400MMX740MM MODULAR PARA 2 POSTOS OU MAIS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.093.487,00 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.111900, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 1.500.1

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

**DATA DO ATO:** 22/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária/SMED

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROVENIENTE DO PREGÃO  
ELETRÔNICO DA SEMGE/PMS Nº 082/2023,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51384/2023**

PROCESSO Nº: 153682/2023

EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, XG e XXG.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 884.250,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

DATA DO ATO: 22/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária/SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 385/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 11/09/2023 a 10/10/2023, a servidora LIBIA GESIELLY SERPA DANTAS, matrícula 3116594, para responder pelo cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Técnica Administrativa do SAMU, da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, durante o impedimento legal da titular NIVEA PRISCILA DA SILVA SANTOS, matrícula 3092194, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 423/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/09/2023 a 02/10/2023, a servidora JANE CRISTINA PINTO PIRES, matrícula 3085995, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular GILMARA ARAUJO MACEDO OLIVEIRA, matrícula 3165284, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 425/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ELIACI COUTO DE LIMA COSTA, matrícula 3055482, SUBCOORDENADOR I, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular ISOLINA MIGUEZ ALLEM CIUFFO, matrícula 3158117, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 426/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora ALESSANDRA TAVARES RAMOS, matrícula 3073115, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção

Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 427/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO, matrícula 3085996, no período de 03/10/2023 a 01/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis, da Coordenadoria de Imunização, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular TACIANA BELO DE MATOS, matrícula 3083241, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 428/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/09/2023 a 02/10/2023, a servidora JOANE BRITO DOS SANTOS, matrícula 3125432, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Dona Iraci Isabel da Silva, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular ACACIA FAUSTINO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 3158920, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 429/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA, matrícula 3079235, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Arenoso, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal do titular FORTUNATO SILVA NETO, matrícula 3164956, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 437/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/09/2023 a 02/10/2023, a servidora AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO, matrícula 3166349, ASSESSOR DO SECRETÁRIO II, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de GERENTE IV, grau 57, da Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, durante o impedimento legal do titular MARCIO LADEIA FERNANDES, matrícula 3162126, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**PORTARIA N.º 439/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SUELI ALVES DA SILVA, matrícula 3154310, no período de 13/11/2023 a 12/12/2023, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ELISANGELA JEANDERRY ANDRADE FIGUEIREDO, matrícula 3154275, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EDITAL 001/2023****ATO COMPLEMENTAR 031/2023**

A Comissão Coordenadora do Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar do município de Salvador criada através da Resolução nº 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 231/2022, em consonância com o Edital nº 001/2023, bem como Ato Complementar 029/2023. .

**INFORMA:**

**Art.1.** Alteração no local de votação, publicado no Ato Complementar 029/2023, onde se lê: Escola Municipal Maria do Carmo Villça, localizada na Rua do Matadouro, s/n, Águas Claras, Leia - se: Escola Municipal Eduardo Campos, localizada na Rua Petrópolis, nº 34, Águas Claras.

**Art.2.** Alteração já realizada junto ao Tribunal Regional Eleitoral e no aplicativo de busca da COGEL/ Prefeitura Municipal de Salvador.

**Art.3.** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município.

Salvador, 21 de setembro de 2023.

**VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº 159/2023**

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 007/2023 - SEMOB, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a "Prestação de serviços técnicos de elaboração do Cadastro Físico, Georreferenciado e Indicação de Intervenções Físicas para os Pontos de Parada de Ônibus e Terminais de Bairro da Cidade de Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **ARMANDO YOKOSHIRO FILHO**, matrícula 3019331, **RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR**, matrícula 3069576, **JOSE JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula 3158902 e, tendo como membro suplente, **PABLO SILVA SOUZA**, matrícula 3158418, para, sob a presidência do primeiro, efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 007/2023 - SEMOB.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do presidente, este será substituído por Jose Jorge Cardoso Moura, matrícula 3158902.

Art. 3º As atribuições da Comissão ora constituída estão definidas no Contrato nº 07/2023 - SEMOB, na CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de setembro de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário de Mobilidade

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 280/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 3068150, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito durante o período de 04/10/2023 a 31/12/2023, durante o afastamento legal da titular Lêda Barreto Joazeiro Reis, matrícula nº 3067473, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE  
Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
164950/2023	ANTÔNIO BONFIM MARQUES FIGEUIREDO
151151/2023	BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA
168745/2023	LOURIVAL GONZAGA DE JESUS
159565/2023	SÍLVIO LOPES FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 82/2023**

Replicado por ter saído com incorreções no DOM nº 8624, de 21/09/2023, Pag. 48.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

**RESOLVE:**

Considerar designado a partir 01/11/2023, o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA, matrícula n.º 3061850, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS ALBERTO SACRAMENTO CONCEIÇÃO, matrícula n.º 3097378, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de Setembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR  
DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº  
039/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
45307/2023	4341	RONDA FOLIA LTDA. - ADV. ANA CAROLINE ASPERA SOARES - OAB/BA 44.740	PROCEDENTE
144032/2023	4069	NOVA CASA DELICATESSEN (MIX BAHIA ATICO)	PROCEDENTE
95943/2022	0380	EDUARDO BARRETO DE OLIVEIRA (BARRACA SENHOR DO BONFIM)	PROCEDENTE
216897/2021	4201	VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA) - ADV. DIOGO DANTAS MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	PROCEDENTE
115862/2021	3581	FARMÁCIA MORIMOTO LTDA. (A FÓRMULA) - ADV. REBECA LIMA - OAB/BA 48.935	PROCEDENTE
116430/2021	4005	DELI&CIA DELICATESSEN LTDA.	PROCEDENTE
116873/2021	4044	QUEILA OLIVEIRA SANTOS REIS (FARMÁCIA ALIANÇA)	PROCEDENTE
116930/2021	4046	EVERALDO DROGARIAS EIRELI - ME (FARMÁCIA NOVA OPÇÃO)	PROCEDENTE
117162/2021	4062	EMPORIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUBWAY)	PROCEDENTE

**FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO**

120779/2021	4056	MARINICE SILVA NUNES (BRASILGÁS)	PROCEDENTE
-------------	------	----------------------------------	------------

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E**

**DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 039/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

**FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO**

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
39238/2020	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	DACASA FINANCEIRA S/A	PROCEDENTE
7541/2019	MARIA LAUDELINA SANTOS SENA	VIA VAREJO S/A	ARQUIVAMENTO
43/2019	FÁTIMA ANTONIA CARVALHO DE VILHENA	WHIRLPOOL S/A (BRASTEMP)	ARQUIVAMENTO
1453/2018	TANIA ALENCAR DE SANTANA	GOL LINHAS AÉREAS S/A - ADV. NILSON VALOIS COUTINHO NETO - OAB/BA 15126	ARQUIVAMENTO
		AGÊNCIA DE VIAGENS BFC TURISMO LTDA.	
2041/2014	FÁTIMA ANTONIA CARVALHO DE VILHENA	MAGAZINE LUIZA S/A	ARQUIVAMENTO
45/2014	NORMA DE JESUS	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. (LOJAS INSINUANTE)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**PORTARIA Nº 116/2023**

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285 DE 24 DE MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023, PUBLICADA NO DOM DE 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA SEMGE Nº 382/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM de 04 de maio de 2023, mediante Portaria SEMGE nº 382/2023 de 04 de maio de 2023.

RESOLVE:

CONDIÇÃO	NOME	MAT.	VINCULO	UNID/LOTAÇÃO
TITULAR	SERGIO LÍVIO BRANDÃO DE OLIVEIRA FREITAS	3012017	EMP. PÚBLICO EFETIVO	SRH
SUPLENTE	JACIARA DOS SANTOS VIRGENS	3030423	EMP. PÚBLICO EFETIVO	SRH

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto a unidade sistêmica de educação corporativa, as demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, de 04 de maio de 2023, mediante portaria SEMGE nº 382/2023 de 04 de maio de 2023.

Salvador, 16 de setembro de 2023.

**OMAR GORDILHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 057/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 6º da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 035/2022, celebrado com a empresa TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 035/2022, celebrado com a empresa TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	CLAUDIA DE CARVALHO ALMEIDA	3166899

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta de nº 021/2023, publicada no DOM nº 8.559 de 17/06/2023, PAG 21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 21 de setembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA INOVA SALVADOR**

Em 14 de setembro de 2023, às 09h05min, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, de forma virtual. Após a verificação do quórum, às 09h:05min., o **Presidente do Comitê** saudou a todos, desejando boas-vindas aos membros presentes, quando na oportunidade efetuou a leitura da pauta da reunião, a saber: 1. Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FINOVA. Se fizeram presentes à 1ª Reunião extraordinária deste Comitê os membros a seguir: Como representantes do Poder Público Municipal, Os Srs. **Vitor Brandão**, substituindo o Sr. **Samuel Pereira Araújo**, Secretário da Secretaria Municipal de Inovação - SEMIT, Presidente da COGEL e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação; **Luis Henrique de Magalhães Gaban**, Diretor de Inovação da Secretaria Municipal de Inovação - SEMIT e Secretário Executivo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação; **Jorge Ubiratan**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e **Moabe Marinho**, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Como representantes do Conselho Municipal de Inovação os Srs. **Carlos Eduardo Garcia**, representante da Associação Comercial da Bahia - ACB, **Marcus Casaes**, representante da Associação Baiana de Startups e **Alana Elias**, representante da Associação de Jovens Empreendedores de Salvador - AJE. O Presidente abriu os trabalhos, discorrendo sobre o Quadro de Detalhamento de Despesas, dando os devidos esclarecimentos, além de justificar a necessidade de convocação da presente reunião extraordinária, com o intuito de aprovar o orçamento do FINOVA para o exercício de 2024, atendendo orientação da Casa Civil juntamente com a SEFAZ e o Gabinete do Prefeito. Foi informado sobre a disponibilização de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte maneira: R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para o Projeto/Atividade 19.122.0014.250143 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FINOVA; R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para o Projeto/Atividade 19.572.0010.126100 - Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado - FINOVA; R\$70.000,00 (setenta mil reais) para o Projeto Atividade 19.126.0014.250236 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA. O Presidente, representado neste ato, pelo seu substituto fez a explanação e a análise do Quadro de Detalhamento das Despesas, dando os devidos esclarecimentos técnicos para entendimento dos membros do Comitê quanto à distribuição do orçamento por Projeto/Atividade, classificação das despesas e valores alocados nos respectivos elementos bem como as fontes de despesas. O Secretário Executivo usou a palavra para enaltecer a necessidade de não se perder a oportunidade de assegurar a previsão destes recursos no ano de 2024, os quais serão utilizados para dar apoio às Startups e Empresas de Base Tecnológica no aprimoramento e na construção de seus projetos e programas. O Presidente, representado neste ato, pelo seu

substituto, abriu a palavra aos demais membros para que se pronunciassem caso tivessem dúvidas a serem dirimidas e, como nenhum deles se pronunciou, o Secretário Executivo abriu a votação para aprovação do presente Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FINOVA para o ano de 2024, o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente, representado neste ato, pelo seu substituto, agradeceu a presença e participação de todos, encerrando a reunião e eu, Luis Gaban, Secretário Executivo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros presentes.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – FINOVA 2024			
Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
<b>TOTAL</b>	<b>631010 - Fundo Municipal de Inovação - FINOVA</b>		<b>2.800.000</b>
19.122.0014.250143	<b>Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-FINOVA</b>		<b>430.000</b>
	33.90.39	1.500.1	350.000
	44.90.52		80.000
19.572.0010.126100	<b>Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado</b>		<b>2.300.000</b>
	33.90.39	1.501.1	1.000.000
	33.90.40	1.500.1	1.000.000
	44.90.52	1.759.3	300.000
19.126.0014.250236	<b>Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA</b>		<b>70.000</b>

	33.90.40	1.500.1	20.000
	44.90.52		50.000

Salvador, 14 de setembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### PORTARIA Nº 048/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

#### RESOLVE:

Designar a servidora **KARLA PIANCHÃO WELL**, matrícula 3167251, para responder pela Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor Fiscalização e Vistorias de Situações de Riscos, durante o impedimento legal da titular Hilda Maria de Lemos Rocha, matrícula 3087540, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL**, em 22 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES  
Secretária

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 116/2023- PROC: 130185/2023- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **MAT. PINTURA / ACESSÓRIOS/ MAT. ESCRITÓRIO / LAPIS / LAPISEIRA / MINAS - PINCEL ESCOLAR EM PÊLOS, ATÔMICO E MARCADOR**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/10/2023; abertura no dia 06/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 06/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 22 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 117/2023- PROC: 188790/2021- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de **DIVISÓRIAS (GRADIL), BOX TRUSS E TOLDO**, incluindo os serviços de montagem, manutenção, desmontagem, transporte e limpeza em geral, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/10/2023; abertura no dia 05/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 05/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 22 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos

interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2023- PROC: 149090/2023- SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **PESTICIDAS - RATICIDA**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/10/2023; abertura no dia 09/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 09/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 22 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2023

PROCESSO: 185215/2021.

DISPENSA: 352/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Visconde Itaborahy, nº 989, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento e terraço - Amaralina.

LOCADORA: W. Alabi Empreendimentos e Incorporações Ltda.

CNPJ: 21.518.795/0001-02.

REPRESENTANTE LEGAL: William Alabi.

CPF: 128.275.928-00.

VALOR MENSAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	43.000,00

Salvador, 22 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 335/2023 - Processo n.º 110.548/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (MONITOR MULTIPARAMETRICO e ELETROCARDIOGRAFO), que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/10/2023 até às 09:30 horas do dia 06/10/2023, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de Licitação n.º 84/2023, publicado no DOM n.º 8.624 do dia 21 de setembro de 2023.

Onde se lê: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 84/2023**

Leia-se: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2023**

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de Licitação n.º 85/2023, publicado no DOM n.º 8.624 do dia 21 de setembro de 2023.

Onde se lê: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 85/2023**

Leia-se: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2023**

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo N.º:** 168234/2023

**Inexigibilidade de Licitação n.º:** 145/2023

**Data do Parecer:** 19/09/2023

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada:** IPÊ ROSA PRODUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 07.905.850/0001-88

**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município N.º 8.592 de 04 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

**Data da Homologação:** 21/09/2023

**Processo N.º:** 157272/2023

**Inexigibilidade de Licitação n.º:** 149/2023

**Data do Parecer:** 19/09/2023

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratado:** Diego Paulino

**CPF:** 328.118.818-40

**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise

técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município N.º 8.592 de 04 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

**Data da Homologação:** 21/09/2023

**Processo N.º:** 162449/2023

**Inexigibilidade de Licitação n.º:** 150/2023

**Data do Parecer:** 19/09/2023

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratado:** Ivan Sendin Silveira

**CPF:** 022.515.570-24

**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município N.º 8.592 de 04 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

**Data da Homologação:** 21/09/2023

**Processo N.º:** 162430/2023

**Inexigibilidade de Licitação n.º:** 134/2023

**Data do Parecer:** 14/09/2023

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada:** Ana Caroline de Almeida

**CNPJ:** 22.658.664/0001-85

**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município N.º 8.592 de 04 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

**Data da Homologação:** 21/09/2023

**Processo N.º:** 160380/2023

**Inexigibilidade de Licitação n.º:** 140/2023

**Data do Parecer:** 14/09/2023

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratado:** Vítório Emanuel Alves de Souza

**CNPJ:** 24.319.518/0001-50

**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município N.º 8.601 de 17 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

**Data da Homologação:** 21/09/2023

**Processo N.º:** 170887/2023

**Inexigibilidade de Licitação n.º:** 146/2023

**Data do Parecer:** 19/09/2023

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada:** Dalila Carla dos Santos 00989018504

**CNPJ:** 41.409.958/0001-18

**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município N.º 8.601 de 17 de agosto de 2023.

**Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III

**Data da Homologação:** 21/09/2023

**Processo Nº:** 158972/2023**Inexigibilidade de Licitação nº:** 153/2023**Data do Parecer:** 19/09/2023**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** Viviane da Silva Menezes Cafezeiro Leite**CPF:** 028.498.565-17**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.**Valor Total:** R\$ 7.000,00(sete mil reais)**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III**Data da Homologação:** 21/09/2023**Processo Nº:** 170333/2023**Inexigibilidade de Licitação nº:** 147/2023**Data do Parecer:** 19/09/2023**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** Marcelo Rangel Lima**CNPJ:** 44.870.014/0001-31**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.**Valor Total:** R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III**Data da Homologação:** 21/09/2023**Processo Nº:** 166404/2023**Inexigibilidade de Licitação nº:** 144/2023**Data do Parecer:** 19/09/2023**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** Rafael Rebouças Silveira**CPF:** 033.484.375-80**Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.**Valor Total:** R\$ 7.000,00(sete mil reais)**Subação:** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 1.716.1.1.0.001**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III**Data da Homologação:** 21/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023****PROCESSO Nº:** 158819-2023**CONTRATADA:** SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 20.629.194/0001-04**OBJETO:** Contratação de Serviço de Coffe Break.**VALOR GLOBAL:** 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.122.0014.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE:** 1.753.4.1.1.001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Autarquias.**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 22.09.2023.

Salvador (Ba), 22 de setembro de 2023.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, torna público para conhecimento dos interessados, resultado da empresa credenciada e os respectivos itens autorizados à comercialização.

EMPRESA: JALMERÉ MONTEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 50.718.000/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
1	FIEL RETRÁTIL PARA PISTOLA	BELICA MAYNARD
2	CINTO TÁTICO	MAYNARDS RAPTOR 1
3	PORTA TONFA	BELICA/MAYNARD
4	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	BÉLICA/MAYNARDS
5	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	BÉLICA/MAYNARD
6	CAPA PARA COLETE MODULAR	MAYNARD
7	COLDRE TATICO DE PERNA	BELICA
8	CINTO TATICO	BELICAJBDU
9	COLDRE DE CINTURA	GHOST
10	COLDRE DE CINTURA	MAYNARDS
11	COLDRE TATICO DE CINTURA	MAYNARD
12	COLDRE DE CINTURA	SAFARILAND
13	COLDRE VELADO	BÉLICA
14	ALGEMA DE AÇO	INVICTUS
15	MOCHILA	INVICTUS
16	BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE	BULLETCLAVA
17	BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE	BULLETCLAVA
18	PORTA RADIO	MAYNARD
19	PORTA TRECO	MAYNARD
20	ADAPTADOR SPEED	BÉLICA
21	PORTA LANTERNA	MAYNARD
22	PROTECTOR LOMBAR	INVICTUS
23	REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK)	BÉLICA
24	SUSPENSÓRIO DE CAMPO	BULLERCLAVA
25	PASSADOR PADLLE	BÉLICA
26	LUVA TATICA	ACERO
27	SACO DE DESCARTE	INVICTUS
28	SUPORTE DE COLETE MODULAR	BÉLICA
29	TORNIQUETE	DESMODUS
30	TORNIQUETE	CAT7
31	PRESILHA BELTKEEPER	INVICTUS
32	BANDOLEIRA	INVICTUS
33	PRESILHA BELTKEEPER	INVICTUS



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
34	BASTAO RETRATIL	RESGATE

Data da Homologação: 21/09/2023.

Salvador, 21 de Setembro de 2023.

**MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS**  
Presidente CPL/GCMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo à decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Processo nº 114061/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender às necessidades dos motociclistas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	UN	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.829.256/0001-71	PR	25	565,00	14.125,00
02	JOANA DARC DA SILVA AGOSTINHO, CNPJ 49.771.411/0001-70	UN	25	1.950,00	48.750,00
03	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.430.596/0001-81	UN	15	650,00	9.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>72.625,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS**  
Presidente da CPL/GCMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do pregão eletrônico programada inicialmente para 21 de setembro de 2023, às 10:00, designando data e horário para a nova sessão de Pregão Eletrônico, onde houve alterações no Edital visando ampliação da competitividade:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LICITAÇÃO Nº:** 009/2023

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 155400/2023

**LOTES:** Único.

**OBJETO:** Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 05/10/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/10/2023 às 09:30 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 06/10/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ALINE DÓREA CUNHA BASTOS**  
Presidente/CEML

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LICITAÇÃO Nº:** 010/2023.

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 117817/2023

**LOTE:** 1 a 10.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 09/10/2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/10/2023 às 09:30 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 10/10/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ALINE DÓREA CUNHA BASTOS**  
Presidente/CEM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 023/2023

Licitação nº 023/2023

Processo nº 126493/2023

Aquisição de Material de Pintura, com entrega cif (Frete de responsabilidade do contratada), para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demanda da DESAL conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

**LOTE I**

Empresa Vencedora: RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA

CNPJ: 39.597.032/0001-51

Valor da Proposta: R\$278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Data da Homologação: 21 de setembro de 2023.

**LOTE III**

Empresa Vencedora: RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA

CNPJ: 39.597.032/0001-51

Valor da Proposta: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Data da Homologação: 21 de setembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 030/2023

Licitação nº 030/2023

Processo nº 165931/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Estaca Prancha AZ26-700, Dupla, Laminada e Quente, para serviços de Infraestrutura com a participação da Desal no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento, incluindo o transporte com entrega na obra com endereço no Município de Salvador, a ser especificado na Ordem de Fornecimento.

Situação: FRACASSADA.

Data da Homologação: 22 de setembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 15/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 41/2022, alterada pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento

dos interessados, o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 15/2023-Processo nº 111730/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Embasamento Granular, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	0,85
2º NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,92

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **HABILITAR** a licitante SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA e **INABILITAR** a licitante NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Decisão, justificativas e fundamentação conforme registro nas Atas Sessões Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 15/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

**CONTRATOS****CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023009886

Processo: 138930/2022

NE: 000409

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MAT HOSP LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Objeto: Material de Limpeza e Higieneização

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

Salvador, 22 de setembro de 2023

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 352/2023**

PROCESSO: 185215/2021.

CONTRATO: 352/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Visconde Itaborahy, nº 989, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento e terraço - Amaralina.

LOCADORA: W. Alabi Empreendimentos e Incorporações Ltda.

CNPJ: 21.518.795/0001-02.

REPRESENTANTE LEGAL: William Alabi.

CPF: 128.275.928-00.

VALOR MENSAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 22/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100	33.90.39	1.600.3	43.000,00
	10.301.0014.232300		1.500.1	
	10.122.0014.250106		1.754.1	

Salvador, 22 de setembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 499/2023**

PROCESSO Nº 160133/2022

CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	250104	33.90.39	1.500.1	18.989,36
LIMPURB	250110	33.90.39	1.501.1	2.373,67
			1.500.1	
			1.753.5	
SALTUR	250121	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	23.736,70
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	9.494,34
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	2.373,67
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	14.242,02
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	33.90.39	1.500.1	18.989,36
			2.500.1	
			1.754.1	
			2.754.1	
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	33.90.39	1.500.1	21.363,03
			2.500.1	
			1.501.1	
			1.754.1	
			2.754.1	
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	14.242,02

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	14.242,02
	232300		1.500.1	
	215600		1.754.1	
	203709			
SPMJ	250114	33.90.39	1.500.1	16.615,69

Salvador, 22 de setembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 118229/2023.

CONTRATO Nº 028/2022.

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 028/2022, conforme Parecer Jurídico nº 343/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 118229/2023, tendo seu início em 21/09/2023 e término em 20/09/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.

CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

CNPJ/MF sob nº 03.935.660/0001-52.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Fiscal Administrativo

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula nº 3094072.

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Ludmilla Oliveira Ramos.

Matrícula nº 3092319.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

PROCESSO Nº 122579/2023.

CONTRATO Nº 060/2020.

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 060/2020, conforme Parecer Jurídico nº 330/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 122579/2023, tendo seu início em 22/09/2023 e término em 21/09/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

CNPJ/MF sob nº 02.545.164/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.246,00 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Fiscal Administrativo

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula nº 3094072.

Fiscal Setorial - SEMOB

Nome: Jackson de Oliveira Souza.

Matrícula nº 3127395.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO: 160133/2022.

CONTRATO: nº 002/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 01 (um) mês, o Contrato nº 002/2019, conforme Parecer Jurídico nº 551/2022, constante os autos do Processo Administrativo nº 160133/2022, tendo seu início em 25/09/2023 e término em 24/10/2023.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R\$ 664.353,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três

reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	250104	33.90.39	1.500.1
LIMPURB	250110	33.90.39	1.501.1
			1.500.1
			1.753.5
SALTUR	250121	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
			230200
			230300
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000	33.90.39	1.500.1
			231100
			231200
			231300
			231400
SEMPRE/NOF	206100	33.90.39	1.500.1
			231900
			250119
SMED	233100	33.90.39	1.500.1
			233200
			233300
SMS	250106	33.90.39	1.600.3
			232300
			215600
			203709
SPMJ	250114	33.90.39	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 102712/2023.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 089/2019, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 102712/2023, tendo seu início em 24/09/2023 e término em 23/09/2024.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º: 05.969.071/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300 243600	33.90.37	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 505/2023

PROCESSO Nº 102712/2023.

CONTRATO Nº 089/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	243600 233300	33.90.37	1.500.1	5.823.310,56	757.933,88	6.581.244,44

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019**

PROCESSO: 36545/2023.

CONTRATO: 050/2019.

OBJETO: Distrato do contrato de locação nº 050/2019, firmado em 27/05/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADORA: Ultratempo Empreendimentos e Serviços LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Finardi.

CPF: 722.554.200-15.

REPRESENTANTE LEGAL: Clayton de Matos Salustiano.

CPF: 837.123.994-72.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 494/2023**

PROCESSO Nº 118229/2023.

CONTRATO Nº 028/2022.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.

CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1	6.916,00

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2023**

PROCESSO Nº 122579/2023.

CONTRATO Nº 060/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: nº 267/2019 de 14/11/2019.

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	617,65

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023010709

Processo: 178364/2023

Contratada: TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ nº 02.902.969/0001-83

Objeto: Uniforme esportivo preto e branco tam único (4 un), Uniforme esportivo vermelho e branco tam único (4 un), Uniforme esportivo azul e branco tam único (4 un).

Valor total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3021 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/09/2023.

Salvador, 23 de setembro de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023010708

Processo: 175604/2023

Contratada: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ nº 03.386.332/0001-44

Objeto: Uniforme esportivo verde e branco tam único (4 und).

Valor total: R\$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3021 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/09/2023.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 785/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 293/2023

PROCESSO 97569/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição dos materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 785/2023

CONTRATADA: D&amp;D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DENISE FONTES DE CARVALHO

D&amp;D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023439	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA/ FABRICANTE: ALG DENTAL/ ALGSUN	UND	3,50
02	200023440	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL INFANITIL MARCA/FABRICANTE: ADVAGEN	UND	3,50

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 781/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 278/2023

PROCESSO 33260/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição dos materiais permanente (mesa auxiliar)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 781/2023

CONTRATADA: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 35.797.639/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

REGINALDO EDUARDO NETO

DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000900	MESA AUXILIAR RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL C/ PRATELEIRA E RODIZIOS 40X90 80CM MARCA/FABRICANTE: MINAS INDUSTRIA	UND	700,00

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 790/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023

PROCESSO 84080/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 790/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE LONGA DA FONTE

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000028	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	4,970
02	200004945	CLORIDRATO ADRENALINA 1:1000 EM AMPOLA 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,304

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 797/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 252/2023

PROCESSO 51228/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de testes rápidos para arboviroses (dengue, zika e chikungunya)  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 797/2023

CONTRATADA: CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.860.295/0001-82

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FRANCISCA CLEONILDES DE SOUZA F. OLIVEIRA

CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008462	TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO ANTICORPOS IGG E IGM VIRUS DENGUE MARCA/FABRICANTE: ADVAGEN	UND	12,75
02	200019033	TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO QUALITATIVA ANTICORPOS IGG E IGM ESPECIFICOS P/ ZIKA VIRUS MARCA/ FABRICANTE: ADVAGEN	UND	17,25
03	200019034	TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO QUALITATIVA ANTICORPOS IGG E IGM ESPECIFICOS P/ VIRUS CHIKUNGUNYA MARCA/FABRICANTE: ADVAGEN	UND	21,60

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 805/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2023

PROCESSO 86899/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição dos materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 805/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE LONGA DA FONTE

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001940	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	UND	4,628

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 819/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 250/2023

PROCESSO 71276/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 819/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLEDSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013691	GLICLAZIDA 60MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,2470

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 822/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 250/2023

PROCESSO 71276/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 822/2023

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002910	METOPROLOL TARTARATO 5MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	AP	22,01

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 824/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 250/2023

PROCESSO 71276/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 824/2023

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013691	GLICLAZIDA 60MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,583
02	200008596	IBUPROFENO 600MG MARCA/ FABRICANTE: MULTILAB	CP	0,21

Salvador, 22 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023**

PROCESSO: Nº 144.208/2023.

DO CONTRATO: Em virtude de erro material quanto ao valor total constante no 1º Aditivo ao Termo de Adesão nº 002/2023, onde-se lê:

R\$ 368.348,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Leia-se:

R\$ 368.548,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Acordam as partes, nos termos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 21/09/2023 e seu fim em 20/03/2024, permanecendo o valor mensal R\$ 368.548,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais) e o valor global de R\$ 2.211.288,00 (dois milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.

CONTRATADA: **OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.**

CNPJ: 04.793.344/0001-56.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: José Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018**

PROCESSO: Nº 104.550/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 03 (três) meses, tendo seu início em 01/09/2023 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 189.978,43 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 896.059,01 (oitocentos e noventa e seis mil, cinquenta e nove reais e um centavo) para R\$ 706.080,58 (setecentos e seis mil, oitenta e cinco reais e oito centavos) e o valor global de R\$ 5.376.354,06 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para R\$ 2.118.241,74 (dois milhões, cento e dezoito mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA.**

CNPJ: 00.081.876/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Thays Marques Barbosa e Alexandre Garcez Leitão Guerra.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS

PROCESSO: 37223/2022

AFM Nº: 10606/2023 - R\$ 125.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 17.189.700/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 173385/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 21 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 80935/2022

AFM Nº: 10607/2023 - R\$ 1.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.636.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158269/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO

PROCESSO: 82704/2022

AFM Nº: 9750/2023 - R\$ 291,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 89738/2022

AFM Nº: 9751/2023 - R\$ 3.579,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: ECS TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 35.706.397/0001-16

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 82741/2022

AFM Nº: 9752/2023 - R\$ 1.734,90 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: R DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 82704/2022

AFM Nº: 9753/2023 - R\$ 9.014,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 8738/2022

AFM Nº: 9754/2023 - R\$ 500,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 21185/2023

AFM Nº: 9755/2023 - R\$ 14.383,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

AFM Nº: 9756/2023 - R\$ 350,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158626/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 708/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.398 de 25 de outubro de 2022, pág.23.

PROCESSO Nº 64276/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 64276/2022 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO 64276/2021 SMS

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2023 - PRODETUR SALVADOR**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Aquisições com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil,

quatrocentos e oitenta reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**PEDRO TOURINHO**  
Secretário

### RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2023

Contrato nº 082/2023

Processo Administrativo: SECULT/UCP Nº 125463/23

Contratação Direta (CD): Nº 026/2023

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: DIOGO ASSIS CARDOSO GUANABARA

CPF: 011.052.255-93

Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Aquisições, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 14 quatorze) meses, a partir da assinatura do contrato

Valor global estimado: R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**PEDRO TOURINHO**  
Secretário

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2023-FGM/GECULT

PROCESSO Nº: 161314/2023 FGM/GECULT

CONTRATADO: RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA 015717785-86

CNPJ Nº: 15.654.811/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica cultural especializada a fim de subsidiar ações e atividades artístico-culturais que integrarão o projeto denominado "Afrobarroquinha" que reúne a programação de reinauguração do Espaço Cultural da Barroquinha.

VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 1164714/2023-FGM/GECULT

CONTRATADO: ARGOS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 48.332.585/0001-73

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original para a realização do assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução do projeto 'Clube da Cena no Boca de Brasa Centro'.

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 42/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 161659/2023 - FGM

CONTRATADO: Anderson Bispo dos Santos 03841163530

CNPJ: 20.947.001/0001-55

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 43/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 164681/2023 - FGM

CONTRATADA: Izabel de Fátima Cruz Melo

CPF: 778.196.755-00

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALSINE.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 45/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 161891/2023 - FGM

CONTRATADA: Karla Kristina Oliveira Martins

CNPJ: 36.622.845/0001-66

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALSINE.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 46/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 159528/2023 - FGM

CONTRATADO: Jessé Patrício Souza dos Santos

CPF: 047.842.365-97

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALSINE.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023009985

Processo Licitatório: 108312/2022

Termo de Compromisso Nº 2022000152

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ 26.976.381/0001-32

Objeto: Papel P/ Reprodução Alcalino 75G/M² A4 Branca

Valor Total: 12.191,60 (Doze mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

Nota de Empenho: 2023/000651

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023010102

Processo Licitatório: 187302/22

Termo de Compromisso Nº 2023000043

Contratada: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ 03.828.581/0001-42

Objeto: Fita Adesiva Crepe 24MM X 50M

Valor Total: 131,70 (Cento e trinta e um reais e setenta centavos)

Nota de Empenho: 2023/000667

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL**  
Coordenadora Administrativa em Exercício

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

CREDCIANTANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CREDCIADA: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.999.705/0001-64

PROCESSO: 153400/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2018

CREDCIAMENTO Nº: 01/2018

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade

da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para a distribuição de créditos da Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP), aos usuários do sistema de estacionamento rotativo das vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro 2023, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer ônus para a Administração, tão logo seja concluído o processo em curso para efetivação de uma nova contratação do mesmo objeto.

**PARECER ASJUR N.º:** 718/2023

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º, § 4º

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11 de setembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023.

**ASSINAM:** DECIO MARTINS MENDES FILHO  
CREDENCIANTE  
ALANO BRANCO  
CREDENCIADA

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 038/2023

PROCESSO N.º 74334/2022.

CONTRATO N.º 027/2023.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SEMIT.

CONTRATADA: GRENN 4T SOLUÇÕES TI LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	121100	33.90.40	2.5.00	3.094.632,60
SEMIT	121100	44.90.52	2.5.00	6.788.082,32
SEMIT	121100	44.90.40	2.5.00	10.038.068,69

Salvador, 25 de setembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário/SEMIT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: N.º 2023010599

LICITAÇÃO: PE N.º 010/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000073

PROCESSO: N.º 120366/22

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 43.085.811/0001-45

OBJETO: CESTA P/ PAPEL PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA 20L

VALOR TOTAL: 347,49 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000517

DATA AFM: 18/09/2023

AFM: N.º 2023010600

LICITAÇÃO: PE N.º 063/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000132

PROCESSO: N.º 5013/2023.2

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO E P/ PAPEL TOALHA

VALOR TOTAL: 254,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000516

DATA AFM: 18/09/2023

AFM: N.º 2023010608

LICITAÇÃO: PE N.º 111/2022

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000083

PROCESSO: N.º 111907/22

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFÃO 20L

VALOR TOTAL: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.12

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000518

DATA AFM: 19/09/2023

AFM: N.º 2023010609

LICITAÇÃO: PE N.º 061/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000143

PROCESSO: N.º 18146/2023

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA 8"

VALOR TOTAL: 398,50 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 22023/000515

DATA AFM: 19/09/2023

AFM: N.º 2023010619

LICITAÇÃO: PE N.º 059/2022

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000130

PROCESSO: N.º 87572/2022

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 41.395.741/0001-04

OBJETO: BEBEDOURO ELÉTRICO PRESSÃO TORRE / COLUNA

VALOR TOTAL: 858,98 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 44.90.52.12

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000514

DATA AFM: 19/09/2023

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: N.º 2023010727

LICITAÇÃO: PE N.º 033/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000077

PROCESSO: N.º 4546/2023

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

OBJETO: LAMPADA LED TUBULAR BRANCA T8 9W BIVOLT

VALOR TOTAL: 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.16

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N.º 2023/000519

DATA AFM: 22/09/2023

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 01/2023

PROCESSO N.º: 99458/2023

CONTRATO N.º: 015/2021

CONTRATANTE: SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

- CNPJ: 09.144.331/0001-70

AMPARO LEGAL: Arts. 77,78 incisos I, II, III, e art. 79, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato 015/2021, a partir da data da assinatura deste Termo por ato unilateral da Administração Pública, diante da inexecução contratual no prazo estabelecido.

Fica ressaltado o encaminhamento do processo administrativo à SEMGE para apuração de responsabilidade e imputação de possíveis penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório. Fica determinado que não mais haverá qualquer obrigação entre as partes.

Fica expressamente proibida a execução de quaisquer objetos do Contrato pela Contratada, a partir da data da assinatura do Termo, restringindo o pagamento pela Administração Contratante apenas dos serviços já realizados e aprovados pela própria.

DATA DA RESCISÃO: 22/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 11-2020

Processo N.º 130386/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Contratada: Consórcio Novo Mané Dendê, formado pelas empresas construtoras BSM LTDA e Metro Engenharia e Consultoria LTDA

Objeto: Alteração Qualitativa e Quantitativa do contrato, com o correspondente ajuste da planilha de serviços e custos

Data da assinatura: 21/09/2023

Amparo legal: Lei Federal N.º 8.666/93 em especial ART 65,I, b, e das normas e políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em 22 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário



**RESUMO DO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO Nº 166087/2023  
CONTRATO Nº 08/2021  
CONTRATANTE: **SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** - CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: **GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.** - CNPJ: 74.141.532/0001-85  
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia, relativos ao lote 01, considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairro (PB), assim indicadas: PB Cidade baixa, PB Subúrbio/Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula /Tancredo Neves.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato original.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2021, firmado entre as partes.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023  
Assinam:  
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA  
Pela Contratada: José Erwin Justiniano Rivero - GEOHIDRO

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**RESUMO DO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 09/2021**

PROCESSO Nº 163225/2023  
CONTRATO Nº 09/2021  
CONTRATANTE: **SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** - CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: **UFC ENGENHARIA S.A.** - CNPJ: 32.690.778/0001-66  
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, relativo ao lote 02, considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicadas: PB Barra/Pituba; PB Centro/Brotas; PB Itapuaí/Ipitanga; PB Cajazeira; PB Liberdade/São Caetano.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato original.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2021, firmado entre as partes.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023  
Assinam:  
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras - UFC

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Resumo do 5º Termo Aditivo, Contrato nº 23/2022, publicado no DOM nº 8.623, pág. 24, de 20/09/2023:

Onde se lê:  
R\$ 515.693,24 (quinhentos e quinze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

Leia-se:  
R\$ 514.183,00 (quinhentos e quatorze mil e cento e oitenta e três reais)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de setembro de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 83/2023**

Processo nº: 116154/2023  
Contrato nº: 33/2022-objeto: execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial - Novo Mané Dendê, situada na Rua 01, Rio Sena - Salvador/BA.  
Empresa: CONSTRUTORA BSM S/A  
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2023 A ABRIL/2024	K = 0,054044

Parecer ASJUR nº 332/2023  
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2023  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 32/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente,

sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA**

**CARGA HORÁRIA 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO GESTEIRA JÚNIOR	925004109	061.42X.XXX-XX	48	11º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 27/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL**

**CARGA HORÁRIA 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAMMIR SOUZA MOREIRA	925016059	054.82X.XXX-XX	49	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Tornar Sem Efeito, publicado no DOM nº 8.558 de 16 de junho de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas

pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme, Sumula nº 266 do STJ.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL**

**CARGA HORÁRIA 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LIS SÁ SOUZA VILARIM	925022375	103.09X.XXX-XX	48	14º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº33/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de

classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme, Sumula nº 266 do STJ.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40h**

**AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAULO ROGER MONIZ PACHECO LIMA	925007330	025.01X.XXX-XX	48	175º
AGDA MARIANA ROSA DE ANDRADE	925009539	021.51X.XXX-XX	48	176º
RAÍSSA FIGUEIRÊDO DOS SANTOS	925001918	047.56X.XXX-XX	48	177º
THALITA SILVA DE CASTRO MACIEL	925017014	029.77X.XXX-XX	48	179º
TAIANE DE FILIPPO	925009455	631.41X.XXX-XX	48	180º
CHARLENE GOMES DE SOUZA	925021034	017.02X.XXX-XX	48	181º
JOSÉ ANTONIO BERNARDINO JUNIOR	925004712	311.07X.XXX-XX	48	182º
KATERINE FREITAS MAGALHÃES	925007313	043.92X.XXX-XX	48	183º
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	925019130	022.08X.XXX-XX	48	184º
LEONARDO JOSÉ CARDOSO ACCIOLI RAMOS	925007733	817.75X.XXX-XX	48	185º
BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	925000297	058.99X.XXX-XX	48	186º
EDIJANE DE SOUZA SILVA	925015447	025.32X.XXX-XX	47	187º
CRISLLANY AMARAL PINHEIRO	925004064	062.42X.XXX-XX	47	189º
LORENA DE ARGOLLO BORGES	925007117	072.68X.XXX-XX	47	190º
YRACEMA PORTO DE QUEIROZ	925014726	017.02X.XXX-XX	47	191º
ELIANA BARBOSA PEREIRA	925015947	300.75X.XXX-XX	47	192º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULA DE AQUINO SOUZA	925020505	055.35X.XXX-XX	44	62º
AMANDA FRAGA BARREIROS	925018970	003.03X.XXX-XX	44	63º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AILA DOS SANTOS GOMES	925023052	046.28X.XXX-XX	44	64º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista nº 02/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

**AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HANNAH MARX PALMEIRA	925017339	849.83X.XXX-XX	47	194º
CAIO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA	925000090	063.05X.XXX-XX	47	195º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judge, para a candidata CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS, inscrição nº 925005345, no cargo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - 40h, objeto do Concurso Público - Edital nº 03/2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8041448-93.2023.8.05.0000.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE OXÍMETRO PULSO PORTÁTIL P/ DETERMINAÇÃO SATURAÇÃO OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 321/2023 - PROC. Nº 159982/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 159/2023**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em equipamentos de laboratórios com substituição de peças/ou acessórios, nos equipamentos de Laboratório da Rede Municipal de Saúde/SMS, para o Lote 1, conforme termo de referência. **As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação** no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 170785/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 21 de setembro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2023**, contratação de empresa especializada para realização de 48 sessões de hidroterapia, durante o período de 6 (seis) meses, sendo duas sessões semanais para atender demanda de ação judicial em favor da paciente R.S.S.S. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo nº 1632227/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4539/2023**: Aquisição dos medicamentos: **Metoprolol, succinato 100mg (Selozok®) e Oxcarbazepina 60mg/ml 6% Trileptal®**, para garantir a contonuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 173583/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 21 de setembro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**N.E. 221251/2023 NOTIFICADO:** SA3 Patrimonial LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

**N.E. 222489/2023 NOTIFICADO:** Jehorvan Lisboa Carvalho

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

**N.E. 222776/2023 NOTIFICADO:** Maria Del Pilar Large Barral

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo

sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

**N.E. 222529/2023 NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Betel

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

**N.E. 222536/2023 NOTIFICADO:** Empresa Bahiana de Hotéis Ltda

**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE  
RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Setembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL Nº 04/2023 SALVADOR CIDADE PATRIMÔNIO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8.286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto nº 11.453/2023, Decreto Federal nº 11.525/2023, Instrução Normativa MinC 05/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 04/2023 Salvador Cidade Patrimônio.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 04/2023 Salvador Cidade Patrimônio, até às 23h 59min do dia 02 de outubro de 2023.

Salvador, 22 de Setembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESULTADO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público o resultado da **ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO E PROPOSTAS PRELIMINARES** do Chamamento Público nº 003/2023, para credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, para a participação no Furdunço 2024, conforme especificações e condições constantes no Edital.

Após a análise dos documentos referentes à 1ª FASE (requerimento de inscrição e proposta preliminar), foram **HABILITADOS**, conforme critérios estabelecidos no Edital, os seguintes proponentes:

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
TITO FERVURA	VIABILIZA CONSTRUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
BANDA RELEASE	RL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	HABILITADO
MARQUINHOS CAFE	MARCOS ANTONIO DA SILVA	HABILITADO
BANDA ROMA NEGRA	JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500	HABILITADO
BANDA SHOW TOAE	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
BANDA A MULHERADA	INSTITUTO A MULHERADA	HABILITADO
BANDA SHOW VAMOS NESSA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA	HABILITADO
LOS CUATRO BAILE DE MASCARAS	COMPASSOS EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA MARANA - CHICO GOMES E A MARANA	VW GOMESS LTDA	HABILITADO
ZEU LOBO ALCATÉIA BANDA E COLETIVO PELOURINHO	WILSON SENA MILITÃO	HABILITADO
TONHO MATÉRIA	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO
LINNOY	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO
WILSON CAFE	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
ALOISIO MENEZES	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
A KOMBI DO ZÉ LIVRÓRIO	ZÉ LIVRÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
BANDA ME CHAMA	ND PRODUcoes LTDA	HABILITADO
BANDA POR AMOR	ND PRODUcoes LTDA	HABILITADO
BIEL RIBEIRO	ND PRODUcoes LTDA	HABILITADO
RAFFA MEIRELLES	ND PRODUcoes LTDA	HABILITADO
BATOM VERMELHO	ND PRODUcoes LTDA	HABILITADO
MAQUINA DO TEMPO DE VOLTA AOS ANOS 70 80 90	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ	HABILITADO
A TAPA - ORQUESTRA DE PANDEIROS	A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
JULIO CALDAS	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
DIEGO MORAES	BANDA DIEGO MORAES LTDA	HABILITADO
BANDA NAVE LOUCA	LS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	HABILITADO
SAMBA D'MARÁ	LS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BONDE DA FARRA	LS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
SYLVIA PATRICIA & TUK TUK SONORO	SYLVIA PATRICIA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI ME	HABILITADO
O DEFENSOR	JORGE LUIS PAULO TELES	HABILITADO
CRISTINE CARDOSO	YWATA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
NOUG	GABRIEL NOGUEIRA SOUSA	HABILITADO
TENILSON GONZAGA	ARTEMILSON GONZAGA DA SILVA	HABILITADO
BANDA ENCANTOS	LS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	HABILITADO
SEXTOU	LS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA SHOW NEGÓ LEO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA	HABILITADO
EDIL PACHECO	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
MIRELLA BASTOS	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
BANDA RUY TAPAJOS	WILSON SENA MILITÃO	HABILITADO
PEU PIRATA	CHEQUER PRODUÇÕES E EVENTOS	HABILITADO
BANDA KERO AMOR	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA	HABILITADO
BANDA TOAE ARRASTAO PENA BRANCA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
VIRGILIO LISBOA	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
DAKAR PERCUSSIVO - INVENTADO MODA	YEBA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	HABILITADO
FILHOS DE JORGE	GW2 PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA	HABILITADO
LUCIANO CALAZANS	L C PRODUcoes ARTÍSTICAS LTDA - ME	HABILITADO
FORRÓ DO TICO	RT ENTRETENIMENTO E PRODUcoes LTDA	HABILITADO
CRISTIAN LUZ	DK PRODUcoes LTDA	HABILITADO
NEGÃO DA VIOLA E SAMBA DA DIRETORIA	ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
EDY VOX	48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO	HABILITADO
BANDA SHOW SAMBA CORAL	TAISSA NASCIMENTO SILVA	HABILITADO
JAY TORRES	JAILTON DA EXALTAÇÃO TORRES 89508440520	HABILITADO
NATA DO SAMBA	NATIVIDADE PRODUcoes LTDA	HABILITADO
DUDU FRANCIS	EDUARDO PEREIRA BATISTA	HABILITADO
TK O REI DO BAR	TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
LEÃOZINHO JUNIOR	SEBASTIÃO LEÃO DA COSTA	HABILITADO
LUI	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	HABILITADO
ARCA DO AXÉ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ	HABILITADO
JOGO DE IFÁ	GRUPO AFRO E CARNAVALESKO JOGO DO IFA	HABILITADO
RASTA GROOVE	PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA	HABILITADO
ELAINE BRAZIL	PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA	HABILITADO
SWING DO FORA	PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA	HABILITADO
SAMBA DE CALDEIRA	PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA	HABILITADO
ROÇA SOUND	PARCEC SERVICOS E PRODUÇOES LTDA	HABILITADO
MAIRA LINS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
BANDA AFROSAMBAH	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
FAUSTÃO E OS MONGAS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
BANDA LOOS CANDELAS	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
SAMBA XEQUE	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
JUAN E RAVENA	NIVEL DEZ PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
BRASILLIAN BOYS	NIVEL DEZ PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
NONATO SANSKEY	NIVEL DEZ PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
PAULO RAI0	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
MARQUINHOS DO CAVACO	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
OS EFICIENTES (PCD)	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
JOHN ROBERT	JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA	HABILITADO
LUANA MATOS	LUANA DE OLIVEIRA MATOS 03346481573	HABILITADO
BANDA LUA CHEIA	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
PATRICK LEVI	TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA	HABILITADO
DANZI	BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA	HABILITADO
TIO ELÉTRICO	HAPPY EVENTOS LTDA	HABILITADO
NEGRO DAVI E BANDA	CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	HABILITADO
SAMBA DA LADAINHA	GILMAR DA CRUZ SANTOS	HABILITADO
K ENTRE NÓS	DANIELA DE JESUS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	HABILITADO
XINELO DE COURO	NIVEL DEZ PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
BANDA ESTYLO CANDEAL	CREMILDA SANTOS DA CRUZ	HABILITADO
VITOR HUGO	CREMILDA SANTOS DA CRUZ	HABILITADO
DELIRIOS DO ARROCHA	CREMILDA SANTOS DA CRUZ	HABILITADO
FERNANDO FERRAZ	ESTRELAR PRODUÇOES E SERVICOS LTDA	HABILITADO
OXETURÁ	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
GARAMPIOLA	TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
CHAVERINHO DO ARROCHA	TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
ANATEREZA	ISAAC SILVA SANTOS 01760884588	HABILITADO
MAKONNEN TAFARI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE HIP HOP NOVA SAGA	HABILITADO
UNSKARÁÍ	C & M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
NEIA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
JADER PIRES	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
BANDO VELHO CHICO	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
BANDA PAGODAO	CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508	HABILITADO
BANDA PLAY WAY	CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508	HABILITADO
SOM DO SISAL	WEBSON SANTANA DE ALMEIDA	HABILITADO
BANDA MB	14.145.573 JOSEVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	HABILITADO
ORQUESTRA SANTO ANTONIO	LAIZILA VIEIRA SANTOS 07366848590	HABILITADO
MAMMÁ DI SOUZA	MARCOS AURÉLIO SILVA DE SOUZA	HABILITADO
ORQUESTRA DAS MENINAS	DIANARA DE ALMEIDA RAMOS 06847252588	HABILITADO
BANDA DNA DODÔ	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUCCAS TIBÉRIO	PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA BEAT XXI	KROESY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	HABILITADO
JORGE DRAGÃO	TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
TIO BARNABÉ	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
LUTTE	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
BANDA TRAKEJO	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM	HABILITADO
SAMBA DOS INDIOS TAMÓIOS	IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
MARCULINO E SEUS BELEZAS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
SAMBA CURUZU CITY	IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
NELSON RUFINO	AMOR E PAIXAO LTDA	HABILITADO
DUDA FREITAS	NOBRE EVENTOS LTDA	HABILITADO
DAN VALENTE	FF EVENTOS SERVICOS E PRODUÇOES LTDA	HABILITADO
MARIA NICOLY	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
BANDA FLOR SERENA	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
GUTTO CABARÉ	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
GENIFER MARTINS	PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	HABILITADO
ALINE ATAIDE	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
VILLAÇA	LUCIENE DA CRUZ OLIVEIRA	HABILITADO
BANDA RETRATO FALADO	RHARENA MARIA LIMA RIOS E EVENTOS	HABILITADO
VAILSON SANTOS BARBOSA	RHARENA MARIA LIMA RIOS E EVENTOS	HABILITADO
BANDA TEMPLO DOS ORIXAS	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXÁS	HABILITADO
RAMA MONTENEGRO	RAMAIANA MARIA MONTENEGRO DORIA	HABILITADO
SOM DE TRUCK	RHARENA MARIA LIMA RIOS E EVENTOS	HABILITADO
CORRUPIO	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
NETO BITENCOURT	DECORE SALVADOR FESTAS E EVENTOS LTDA	HABILITADO
DIAMBA	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
LIGADO EM MODO BAIANO	JUDSON SANTOS DA HORA	HABILITADO
HARRY TIARA	JVL PRODUÇÕES EVENTOS ARTISTICOS LTDA	HABILITADO
F'PLAY	RIZO PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
LAIO	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
MARCIONILIO PRADO	KELCILENE DE SOUZA CALIXTO	HABILITADO
ERIC BOHANA	HZMEVENTOS	HABILITADO
FAMILIA TRIPLICE	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
PINAUNA POWER	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
BANDA THE PLAY	RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
ALEX & CAMARGO	JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500	HABILITADO
BANDA CAMUTIE	KELCILENE DE SOUZA CALIXTO	HABILITADO
OS MY FRIENDS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
ATILA	RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
GRUPO PÉ DE LATA	A.ALMEIDA SILVA	HABILITADO
BAIANAFOLIA	HZMEVENTOS	HABILITADO
JACK SOTTO	RIZO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA PAPAZONI	A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
GENARD	GMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	HABILITADO
YAN RAPARIGUEIRO	DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
MARCOS HELLENO	DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA TAMBORES E CORES	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
BANDA DNA DODÔ	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
CONJUNTO GANG DO SAMBA	DMTG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
THIAGO GUIMARÃES	REGINA MARIA SANTIAGO DE SOUZA-ME	HABILITADO
GROOVE BAIANO	KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
OS MENINOS DE SEU ZEH	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
VIOLA DE DOZE	MIZRACH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	HABILITADO
BANDA SOTAKE BRASILEIRO	KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
TRIO ELÉTRICO DNADODÔ	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
DJ ABENÇOADO	UNIÃO NOTÍCIAS E PUBLICIDADE LTDA	HABILITADO
BANDA MINA BAIANA	JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500	HABILITADO
ARNOLD NETO - O CHEFINHO	ARNOLD NETO LTDA	HABILITADO
MARCOS CLEMENT	TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
OS NEGÕES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS NEGÕES	HABILITADO
OS MORTALHAS	FÁBIO KRUSCHEWSKY DE MEIRELLES	HABILITADO
DJ KAIRO SAN	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
GRUPO OLD BOYS	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
FÁBIO CÉSAR - TRIBUTAO GUNS N	FABIO CESAR BOMFIM DE MORAES 01050024532	HABILITADO
BANDA SHOW AXÉ DUM-DUM	REGINALDO SANTOS LOPES	HABILITADO
AMARILDO FIRE	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
PINOTTE - PROJETO IRMANDADE NEGRA	VESTIDO DE PALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA872S	HABILITADO
BANDA SHOW SOWETO	JONATHAM GUILHERME SANTOS LIMA	HABILITADO

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE  
Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público nº 003/2023

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES DE SAÚDE CONVALIDADOS DA USF VILA FRATERNIDADE, USF AITO DE COUTO 1 E 2, USF CONGO, USF VISTA ALEGRE, USF FAZENDA COUTO 1, COM A PRESENÇA DO ADVOGADO

A Associação Democrática dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado da Bahia - ADEMACEB-BA, CNPJ nº 23.331.136/0001 - 80, com sede na Rua Da Mangueira, 26, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais Agentes de Saúde convalidados da USF Mata Escura, para assembleia setorial no dia **26/09/2023 (terça-feira) às 8h:00 min, no auditório USF AITO DE COUTO 2, Rua Golan - Coutos, Salvador - BA**, com a seguinte pauta.

1. Convalidados / Sucessão Trabalhista da Real Sociedade para o Município de Salvador;
2. O que ocorrer.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

**EDNA MARIA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente - ADEMACEB/BA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Profissionais de Enfermagem, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, ESTATUTÁRIOS E REDA**, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para assembleia setorial no dia **28 de setembro de 2023 (quinta-feira), 08hs, em frente a SMS - Secretaria Municipal de Saúde, Rua da Grécia, nº03, Comércio, nesta Capital**, para tratar sobre os seguintes pontos de pautas.

01. Piso Nacional
02. O que ocorrer.

Salvador, 22 de setembro de 2023

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.